



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º

DECRETO Nº. 9.320, DE 22 DE JULHO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1348/2021, da Secretaria Municipal Saúde, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de 04 (quatro) Agente de Endemias, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago na secretaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015;

CONSIDERANDO a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 16 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º. FICA AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2021 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015, para o suprimento de 04 (quatro) Agente de Endemias, 01 (um) Técnico de Enfermagem e 01 (um) Enfermeiro, em virtude da falta de funcionários para o enfrentamento da pandemia Covid-19 e o risco de aumento dos casos de Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Andirá.

Art. 2º. A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo necessário para a realização do concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 3º. *O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso no cargo de Agente de Endemias, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, conforme previsão da Lei Municipal nº 3.073/2018, que alterou a Lei Municipal nº 2.458/2013 e Lei Municipal nº 2.708/2015.*

Art. 4º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 22 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal